PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.667/2014

"Altera as Leis nº 2.628/2013 que dispôs sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014; 2.637/2013 que dispôs sobre o Plano Plurianual do município de Abaeté/MG para o período financeiro de 2014 a 2017 e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos no valor de R$ 7.048,20 (sete mil, quarenta e oito reais e vinte centavos) resultantes do Rateio pela participação no CIAS Centro Oeste no Plano Plurianual do Município de Abaeté/MG para o período financeiro 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (05/12/2.014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos